



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.270 / 2011

DE 05 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da entidade que especifica”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALZINHO/SP** – CNPJ nº 02.793.658/0001-23, sediada na Rua João Teodoro da Silva, 102, no Jardim Copacabana, Pinhalzinho/SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 05 de Maio de 2011.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal